

**PROJETO DE LEI Nº. 3.543/2025,**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 54.801,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais), com a seguinte classificação:

**Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 0008 - Assistências Social

**Subfunção:** 0244 - Assistências Comunitária

**Programa:** 1014 - Gestão Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

**Proj./Ativ.:** 2.228 – Aquisição Benefícios Eventuais - Programa FEAS

**Fonte de Recurso:** 1119 - FEAS-Ampliação Rede Proteção Social a Famílias

**33.90.30.00.00.00** – Material de Consumo. . . . . R\$ 9.000,00

**33.90.32.00.00.00** – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. . . . . R\$ 25.801,00

**33.90.39.00.00.00** – Outros Serviços de Terceiros PJ. . . . . R\$ 5.000,00

**33.90.48.00.00.00** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. . . . . R\$ 15.000,00

**TOTAL CRÉDITO ADICIONAL. . . . . R\$ 54.801,00**

**Art. 2º** – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão de fonte os recursos decorrentes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

- O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, proveniente da fonte de recurso 1119 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social. . . . R\$ 54.801,00

**TOTAL CRÉDITO. . . . . R\$ 54.801,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Em 22 / 08 / 2025.

**Lauri Jose Tombini**  
Secretário Municipal da Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.543/2025**

**Caro(a) Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras**

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Assistência Social no valor de R\$ 54.801,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais), onde o mesmo tem a finalidade de pagamento de despesa referente a benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária, benefícios eventuais na situação de morte e benefícios eventuais na situação de nascimento.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis representarem do povo e que quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do presente projeto.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
Prefeito Municipal